



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIBERATO SALZANO

Av. Rio Branco, 321, Centro – CEP: 99.690-000 – Fone: (055) 3755-1166
E-mail: secretaria@liberatosalzano.rs.leg.br

Lei Municipal nº 3.935, de 30 de junho de 2025.

**"EXTINGUE CARGO EM COMISSÃO, CRIA NOVO CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano/RS, nos termos do § 6º do art. 115 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a extinguir o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor de Comunicação, constante do quadro de cargos de provimento em comissão da Lei Municipal n. 3.442, de 14 de dezembro de 2015.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a criar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Assessor Legislativo, a ser incluído no quadro de cargos de provimento em comissão da Lei Municipal n. 3.442, de 14 de dezembro de 2015:

Denominação	Número de Cargos	Coeficiente	Carga Horária Semanal
Assessor Legislativo	01	9.2603	20h

Art. 3º As atribuições, condições e requisitos para provimento do cargo são as constantes no Anexo I que faz parte desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Liberato Salzano, aos 30 dias do mês de junho de 2025.

Edelar Dallacort
Presidente

Registre-se. Publique-se.
Mariza Alchieri Copatti
Diretora Administrativa